DECISÃO (PESC) 2022/1179 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 7 de julho de 2022

que nomeia o comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2022/217 (ATALANTA/4/2022)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Ação Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, da Ação Comum 2008/851/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança a tomar as decisões pertinentes sobre a nomeação do comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) («o comandante da Força da UE»).

(2) Em 15 de fevereiro de 2022, o Comité Político e de Segurança adotou a Decisão (PESC) 2022/217 ([2]) que nomeia o contra-almirante Fabrizio BONDI como comandante da Força da UE.

(3) Em 30 de junho de 2022, o comandante da operação da UE recomendou nomear, assim que possível, o contra-almirante Riccardo MARCHIÓ como novo comandante da Força da UE.

(4) Em 30 de junho de 2022, o Comité Militar da UE concordou com essa recomendação.

(5) A Decisão (PESC) 2022/217 deverá, por conseguinte, ser revogada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O contra-almirante Riccardo MARCHIÓ é nomeado, com efeitos a partir de 7 de julho de 2022, comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta).

Artigo 2.º

É revogada a Decisão (PESC) 2022/217.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

([1]) JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

([2]) Decisão (PESC) 2022/217 do Comité Político e de Segurança, de 15 de fevereiro de 2022, que nomeia o comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2022/41 (ATALANTA/3/2022) (JO L 37 de 18.2.2022, p. 39).

Feito em Bruxelas, em 7 de julho de 2022.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
D. PRONK